DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 25 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

COMUNICADO - Edital PPG-CF 03/2026- Resultado Final

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO-USP

Edital PPG-CF 03/2026- Resultado Final

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP comunica o resultado final e classificação do processo seletivo para ingresso no **período 2º semestre de 2026,** nos Cursos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, áreas de concentração: Medicamentos e Cosméticos e Produtos Naturais e Sintéticos, realizado no período de 06 a 15 de maio de 2026, referente ao Edital PPG-CF 01/2026.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS

MESTRADO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Bárbara Falaschi Romeiro
2º	Ana Beatriz Vaz Frade
3º	Natália Brancaleoni Roxo
4º	Júlia dos Santos Lacerda
5º	Lais de Souza Lacerda

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS

MESTRADO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Manuela Pezzato Toledo Prado
2º	Vanessa Pereira

Os(As) candidatos(as) ficam convocados a realizarem a matricula, conforme descrito abaixo:

A **matrícula presencial** será realizada no período de **01 de julho a 13 de julho de 2026**, em dias úteis, **das 10:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00hs (horário oficial de Brasília)**. Os documentos referentes à matrícula deverão ser enviados para o e-mail do programa (ppg.cfrp@usp.br) com o assunto "**Documentação para Matrícula no curso de Mestrado, _____ (nome do candidato) para o 2º semestre de 2026**". Os documentos originais deverão ser **apresentados pessoalmente** no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP – USP **ou por procuração (devidamente registrado em cartório)**, para conferência.

Os **documentos** necessários para a **matrícula** são:

a) **Requerimento de Matrícula Inicial e Programa de Estudos** datado e assinado pelo(a) candidato(a), conforme modelo disponível na página do programa, contendo as disciplinas do núcleo obrigatório e

outras disciplinas de interesse do candidato;

b) **Documentos pessoais digitalizados ou digitais, para conferência**: Certidão de Nascimento ou casamento, Passaporte com visto (para estrangeiro), RG ou CI ou RNM (para estrangeiro), CPF, Título de Eleitor com certificado de quitação junto ao TSE, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

c) **Atestado ou certidão de colação de grau** ou **diploma da graduação devidamente registrado**, obtido em curso reconhecido pelo MEC;

d) **Declaração de Ciência OGM** (Regimento, Regulamento e OGM) datado e assinado pelo candidato, modelo disponível na página do programa;

e) **Termo de Responsabilidade do aluno ingressante**, modelo disponível na página do programa.

Os(As) **candidatos(as) estrangeiros(as) também deverão** atender ao disposto no **artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação:** "Artigo 39 – Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil". (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018). Desta forma, esses(as) candidatos(as) também devem apresentar, nesta segunda etapa de matrícula:

a) Cópia simples e legível do **protocolo do visto temporário ou permanente (categoria IV – estudante) realizado na Polícia Federal**. A cada renovação de visto, o(a) aluno(a) estrangeiro(a) deverá entregar cópia legível do documento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

É **vedada** a **matrícula simultânea** em **mais de um curso de Pós-Graduação** na Universidade de São Paulo. Conforme Regimento de Pós-Graduação da USP. O prazo de realização do curso de Mestrado, conta-se pela matrícula inicial, ou seja, o vínculo do candidato com o Programa inicia-se a partir da data da primeira matrícula.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso nos Cursos de Mestrado, que ainda não colou grau, poderão realizá-la até o prazo final para efetivação da matrícula no programa. Caso a **colação de grau, devidamente homologada por órgão competente da Instituição,** não tenham ocorrido até o prazo final para matrícula, no horário estipulado, fica anulado o direito de matrícula do(a) candidato(a), que poderá participar de novo processo seletivo.

A aprovação no Processo Seletivo **não implica** na concessão de bolsa institucional. As **bolsas institucionais** do programa serão oferecidas aos(às) candidatos(as), de acordo com a disponibilidade e seguindo a classificação no processo seletivo e área de concentração.